

MENSAGEM N° 547

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 40, de 2023-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Defesa, e de Portos e Aeroportos, e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 207.439.016,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 25 de outubro de 2023.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Defesa, e de Portos e Aeroportos, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 15.223.151.367,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Defesa, e de Portos e Aeroportos, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 15.223.151.367,00 (quinze bilhões duzentos e vinte e três milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Livres da União, no valor de R\$ 15.015.712.351,00 (quinze bilhões quinze milhões setecentos e doze mil trezentos e cinquenta e um reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 207.439.016,00 (duzentos e sete milhões quatrocentos e trinta e nove mil e dezesseis reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 25 de Outubro de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 40, de 2023, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Defesa, e de Portos e Aeroportos, e de Encargos Financeiros da União, crédito especial, no valor de R\$ 207.439.016,00, para os fins que especifica”.

2. Tal proposta tem como objetivo adicionar, no mencionado PLN original, novas categorias de programação/dotação a serem incluídas na Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA-2023, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, a fim de viabilizar transferências no valor de R\$ 15.015.712.351,00 (quinze bilhões, quinze milhões, setecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e um reais), à conta de excesso de arrecadação de Recursos Livres da União, sendo:

a) R\$ 8.715.500.000,00 (oito bilhões, setecentos e quinze milhões e quinhentos mil reais) para viabilizar a compensação, pela União, nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, das perdas de arrecadação dos Estados e do Distrito Federal - DF decorrentes da redução da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; e

b) R\$ 6.300.212.351,00 (seis bilhões, trezentos milhões, duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e um reais) para permitir a transferência temporária de recursos pela União a Estados, DF, e Municípios, de modo a compensar os impactos financeiros causados em 2023 pela redução dos valores transferidos aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e dos Municípios - FPM, no exercício de 2023, com base, respectivamente, nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.

3. Para possibilitar a compensação, pela União, das perdas de arrecadação dos Estados e do Distrito Federal decorrentes da redução da arrecadação do ICMS, nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 2022, foi sancionada a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, que prevê, no seu art. 2º, que a União pagará a quantia nominal de R\$ 27.014.900.000,00 (vinte e sete bilhões, quatorze milhões e novecentos mil reais) até 2025 aos Estados e ao Distrito Federal, dividida proporcionalmente à perda de arrecadação, a título de quitação total do valor devido em função da redução do ICMS ocasionada pela já mencionada Lei Complementar nº 194, de 2022, no que se refere aos seus arts. 3º e 14, com abatimento de valores eventualmente gozados em virtude de tutela antecipada.

4. O art. 3º da Lei Complementar nº 201, de 2023, antecipa para 2023 as compensações de

que trata o art. 2º, por meio da entrega de valores previstos para o exercício de 2024 do cronograma, sem alterar os valores de compensação previstos para 2025. Essa antecipação do cronograma de 2024 para pagamento no exercício de 2023 justifica a abertura do presente crédito especial à LOA-2023.

5. Além do ressarcimento em função da redução do ICMS, foram incluídos, por meio da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 136, de 2023, de autoria da deputada Delegada Katarina do PSD – SE, os arts. 13 e 14, que tratam da transferência temporária de recursos pela União a Estados, DF, e Municípios, de modo a compensar os impactos financeiros causados em 2023 pela redução dos valores transferidos aos FPM e FPE. Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio fiscal dos entes e a consecutiva continuidade das políticas públicas essenciais, faz-se necessária uma readequação dos Fundos Constitucionais do art. 159 da Constituição Federal, que será atendido por meio da presente modificação do PLN nº 40, de 2023.

6. No que diz respeito ao art. 13, a União transferirá, no exercício de 2023, nos termos de ato do Ministro da Fazenda, aos beneficiários dos Fundos de Participação dos Municípios – FPM, os recursos referentes à diferença entre os valores creditados, em 2023 e em 2022, no período de julho a setembro, corrigidos monetariamente. Além disso, ao término de 2023, a União complementará os recursos do FPM no caso de se constatar a redução real do repasse quando considerado todo o exercício, nos termos de ato do Ministro de Estado da Fazenda.

7. Em relação ao art. 14, a União destinará, no exercício de 2023, também nos termos de ato do Ministro de Estado da Fazenda, aos beneficiários dos Fundos de Participação dos Estados - FPE, o montante referente à diferença entre os valores creditados em 2023 e em 2022, nos meses de julho e agosto, sem correção, e anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

8. Segundo cálculo do Ministério da Fazenda, para atendimento dos arts. 13 e 14, da Lei Complementar nº 201, de 2023, o valor a ser repassado pela União, de modo a compensar os impactos financeiros causados em 2023 pela redução dos valores transferidos aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e dos Municípios - FPM, será de R\$ 6.300.212.351,00 (seis bilhões, trezentos milhões, duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e um reais).

9. Dessa forma, com a alteração em questão propõe-se que o valor original, citado no parágrafo 1, seja alterado para R\$ 15.223.151.367,00 (quinze bilhões, duzentos e vinte e três milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais), conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos, e o ajuste será viabilizado mediante Projeto de Lei Modificativo, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964, nos termos do art. 166, § 5º, e em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

10. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que, para a modificação proposta neste ato, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 493, de 22 de setembro de 2023, em seu item 9 indicou espaço fiscal frente à meta de resultado primário para cumprimento da LDO-2023 no montante de R\$ 74.979,7 milhões, suficiente para o presente atendimento, conforme abaixo transcrito:

“9. Em obediência aos normativos supracitados, neste Relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam espaço fiscal frente à meta de resultado primário para cumprimento da LDO no montante de R\$ 74.979,7 milhões.”

11. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale esclarecer que a proposição está de acordo com o inciso I do

art. 17 da Lei Complementar nº 201, de 2023, uma vez que tais despesas com transferências não serão contabilizadas nos limites de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

12. Com relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", vale esclarecer que o PLN 40, em sua versão final ora proposta, impacta positivamente o seu cumprimento.

13. Cabe acrescentar, quanto aos ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, PPA 2020-2023, que, de acordo com o art. 4º dessa Lei, os programas destinados exclusivamente a operações especiais não integram o aludido Plano.

14. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 52 da LDO-2023, segue, em anexo, o demonstrativo do excesso de arrecadação utilizado na presente proposta.

15. No que concerne ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, cumpre informar que a presente alteração não resulta em novo demonstrativo de desvios dos valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor das respectivas ações, por não ser atendida à conta de anulação de despesas, mas sim por excesso de arrecadação de Recursos Livres da União.

16. Finalmente, cumpre esclarecer que os demais itens da proposta original (PLN nº 40, de 2023) permanecem inalterados.

17. Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 82, DE 25/10/2023

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Ministério da Agricultura e Pecuária Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	104.000 104.000	104.000 104.000	
Ministério da Educação Universidade Federal Fluminense	10.800 10.800	10.800 10.800	
Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento de Polícia Federal Fundo Penitenciário Nacional	8.000.000 3.000.000 5.000.000	8.000.000 3.000.000 5.000.000	
Ministério dos Transportes Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	59.965.288 59.965.288	59.965.288 59.965.288	
Ministério da Cultura Administração Direta Agência Nacional do Cinema - ANCINE	9.000.000 6.000.000 3.000.000	9.000.000 6.000.000 3.000.000	
Ministério da Defesa Administração Direta	52.078.602 52.078.602	52.078.602 52.078.602	
Ministério de Portos e Aeroportos Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	6.000.000 6.000.000	6.000.000 6.000.000	
Encargos Financeiros da União Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	72.280.326 72.280.326	0 0	
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	15.015.712.351 15.015.712.351	0 0	
Operações Oficiais de Crédito Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	0 0	72.280.326 72.280.326	
Excesso de arrecadação de Recursos Livres da União		15.015.712.351	
Total	15.223.151.367	15.223.151.367	

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 (Art. 52, § 5º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

Fonte: 000 - Recursos Livres da União

NATUREZA	2023		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	R\$ 1,00
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)		
11110101 - Imposto sobre a Importação - Principal	62.985.512.485	58.650.753.129	-4.334.759.356	
11110103 - Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	1.086.609	17.085.746	15.999.137	
11110201 - Imposto sobre a Exportação - Principal	42.313.705	5.141.375.151	5.099.061.446	
11110203 - Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	7.106.362	2.476.214	-4.630.148	
11120121 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	146.207.643	144.447.509	-1.760.134	
11120123 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	811.518	653.939	-157.579	
11130101 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	31.759.739.320	29.646.536.038	-2.113.203.282	
11130103 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	119.631.462	236.269.458	116.637.996	
11130201 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	126.561.312.39	133.925.753.878	7.364.441.487	
11130203 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	476.726.667	1.067.327.564	590.600.897	
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	89.736.614.823	83.472.363.483	-6.264.251.340	
11130313 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	338.016.699	665.236.906	327.220.207	
11130321 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	53.213.030.475	60.751.201.652	7.538.171.177	
11130331 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	25.979.526.626	29.740.611.177	3.761.084.551	
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.460.006.648	8.757.461.418	-702.545.230	
11140111 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	2.710.226.912	1.716.763.082	-993.463.830	
11140121 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1.037.742.164	1.115.472.043	77.729.879	
11140131 - Imposto sobre Produtos	1.127.537.708	1.904.809.465	777.271.757	

Industrializados - IPI - Automóveis - Principal				
11140141 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	8.150.744.368	9.888.782.266	1.738.037.898	
11140151 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	11.353.079.775	8.418.205.742	-2.934.874.033	
11140153 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	109.827.527	280.268.747	170.441.220	
11150201 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	66.701.942.277	61.079.095.078	-5.622.847.199	
11150203 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	9.303.572	31.057.220	21.753.648	
11199903 - Outros Impostos - Dívida Ativa	19.244.546	5.521.863	-13.722.683	
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.404.068.186	1.582.577.520	178.509.334	
11210103 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.153.109	46.241.423	37.088.314	
11210211 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	105.373.147	32.400.101	-72.973.046	
11210213 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	524.343	593.019	68.676	
11210221 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	8.203.109	282.406.822	274.203.713	
11210223 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	631.767	1.013.814	382.047	
11210231 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	620.793	1.104.847	484.054	
11210241 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.654.952	1.806.215	151.263	
11210301 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.962.047	13.384.274	1.422.227	
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	98.312.285	118.447.525	20.135.240	

11210403 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0	3.452.384	3.452.384
11210501 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.808.387	5.259.821	451.434
11210601 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal	191.283.340	181.737.582	-9.545.758
11210701 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	8.001.338	6.389.668	-1.611.670
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	66.674.048	73.979.800	7.305.752
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	287.234.072	296.467.988	9.233.916
11220203 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	457.584	479.237	21.653
12190111 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	111.718	69.384	-42.334
12190311 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	7.587.815	15.378.048	7.790.233
12190321 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	31.089.399	1.319.072	-29.770.327
12190511 - Contribuição para o Ensino Aerooviário - Principal	79.307.377	87.135.693	7.828.316
12190513 - Contribuição para o Ensino Aerooviário - Dívida Ativa	271.088	240.882	-30.206
12190611 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	57.914.168	60.752.512	2.838.344
12190613 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	408.603	1.390.505	981.902
12190711 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	443.860	195.954	-247.906
12210201 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	122.245.292	52.817.019	-69.428.273
12210301 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	140.783	67.237	-73.546
12210303 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	2.263	338	-1.925
12210401 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	360.000.000	363.299.405	3.299.405
12210403 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional -	294.543	519.565	225.022

CONDECINE - Dívida Ativa			
12210501 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	735.000.000	915.751.299	180.751.299
12210503 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	112.848	54.879	-57.969
12210601 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	476.197.955	486.798.121	10.600.166
12210701 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1.873.870.180	2.734.474.203	860.604.023
12210703 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	387.969	2.861.830	2.473.861
12210811 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	14.598.683	132.718.409	118.119.726
12210821 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	106.483.690	136.132.109	29.648.419
12210823 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	200.072	1.059.175	859.103
12210911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	196.777.865	272.264.053	75.486.188
12210913 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.075.111	1.272.470	197.359
12210921 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.104.806	139.905.463	4.800.657
12210923 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	530.268	1.258.048	727.780
12211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.626.447	100.756.494	5.130.047
12211003 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	124.801	145.241	20.440

12211111 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	25.922.899	25.185.738	-737.161
12211121 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	40.737.001	17.226.696	-23.510.305
12211211 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	661.686.300	730.269.352	68.583.052
12211213 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	7.636.328	14.674.268	7.037.940
12211301 - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	30.128.766	10.513.776	-19.614.990
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.480.632	73.572.598	20.091.966
13110112 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	138.359	46.696	-91.663
13110121 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	510.563.910	474.300.000	-36.263.910
13110123 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	54.104.874	84.156.086	30.051.212
13110201 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0	9.540.909	9.540.909
13110202 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0	99.036	99.036
13119901 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	150.352	1.535.627	1.385.275
13210301 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0	544.907.250	544.907.250
13320121 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal	132.986	0	-132.986
13410501 - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	22.614	48.980	26.366
13430111 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal	0	916.252.000	916.252.000
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.159.024.104	1.154.792.986	-4.231.118
13610121 - Cessão do Direito de	150.000.000	150.000.000	0

Operacionalização de Pagamentos -			
Poder Judiciário - Principal			
13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0	6.800.833	6.800.833
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	0	825.084	825.084
16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	5.524.574	5.524.574
16110401 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.364.686	3.100.373	-1.264.313
16410101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	434.244	341.239	-93.005
17410101 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	0	39.445.010	39.445.010
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0	13.684.990	13.684.990
19110103 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	63.238	0	-63.238
19110104 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0	15.461.508	15.461.508
19110701 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	13.096.533	15.064.225	1.967.692
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.073.076	23.052.051	-2.021.025
19110903 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0	980.976	980.976
19111311 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	0	31.172.343	31.172.343
19111321 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	469.578.699	1.125.204.399	655.625.700
19210201 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	175.415	94.704	-80.711
19219901 - Outras Indenizações - Principal	249.724.241	197.252.020	-52.472.221
19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0	1.025.418.772	1.025.418.772
19220121 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0	829.892	829.892
19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.230.226.142	4.538.961.523	2.308.735.381
19220632 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0	30.124.960	30.124.960
19220641 - Restituição de Despesas	0	157.540.311	157.540.311

Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal				
19220901 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	639.732	5.173.005	4.533.273	
19221101 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	0	25.216.111	25.216.111	
19221102 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros	0	1.384.771	1.384.771	
19221301 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	3.617.612	2.450.931	-1.166.681	
19229901 - Outras Restituições - Principal	93.402.391	62.991.617	-30.410.774	
19230201 - Ressarcimento de Custos - Principal	73.594.974	45.227.486	-28.367.488	
19239901 - Outros Ressarcimentos - Principal	254.731.212	268.157.868	13.426.656	
19239903 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	6.967.553	5.011.122	-1.956.431	
19310301 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.660.790	5.454.580	-206.210	
19319901 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	0	2.339.407	2.339.407	
19440602 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	0	97.201.238	97.201.238	
19990601 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	3.580.138	2.220.845	-1.359.293	
19990901 - Prestação de Contas Eleitorais - Principal	0	4.254.379	4.254.379	
19991221 - Ônus de Sucumbência - Principal	2.125.250	37.030.960	34.905.710	
19991501 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	641.458.282	225.285.452	-416.172.830	
19992101 - Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal	0	128.419.339	128.419.339	
19999911 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal	2.635.127.148	12.650.000.000	10.014.872.852	
19999912 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	65.422.752	5.828.893.018	5.763.470.266	
19999913 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB -	6.163.328.462	2.312.437.009	-3.850.891.453	

Dívida Ativa				
19999914 - Outras Receitas	1.202.459	367.500	-834.959	
Arrecadadas e Projetadas pela RFB -				
Dívida Ativa - Multas e Juros				
19999921 - Outras Receitas Não	0	775.252.916	775.252.916	
Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB				
- Primárias - Principal				
19999922 - Outras Receitas Não	2.042.498	3.595.643	1.553.145	
Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB				
- Primárias - Multas e Juros				
19999923 - Outras Receitas Não	5.301.066.276	6.439.684.377	1.138.618.101	
Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB				
- Primárias - Dívida Ativa				
19999924 - Outras Receitas Não	215.994.060	781.059.462	565.065.402	
Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB				
- Primárias - Dívida Ativa - Multas e				
Juros				
23110601 - Amortização de	0	858.673.397	858.673.397	
Empréstimos Contratuais - Principal				
29310101 - Remuneração das	182.739.904.14	150.071.995.410	-	
Disponibilidades do Tesouro - Principal	9		32.667.908.739	
71130331 - IR - Retido na Fonte -	17.802	28.478	10.676	
Remessa ao Exterior - Principal -				
Operações Intraorçamentárias				
71130341 - IR - Retido na Fonte - Outros	36.076	40.038	3.962	
Rendimentos - Principal - Operações				
Intraorçamentárias				
71140121 - Imposto sobre Produtos	848	1.765	917	
Industrializados - IPI - Bebidas -				
Principal - Operações Intraorçamentárias				
71140141 - Imposto sobre Produtos	643	441	-202	
Industrializados - IPI - Vinculados à				
Importação - Principal - Operações				
Intraorçamentárias				
71140151 - Imposto sobre Produtos	0	2.692	2.692	
Industrializados - IPI - Outros Produtos -				
Principal - Operações Intraorçamentárias				
71210101 - Taxas de Inspeção, Controle	161.542	351.362	189.820	
e Fiscalização - Principal - Operações				
Intraorçamentárias				
71220201 - Emolumentos e Custas	20.878	8.607	-12.271	
Judiciais - Principal - Operações				
Intraorçamentárias				
72210911 - Contribuição sobre a Receita	0	618.702	618.702	
Operacional Bruta Decorrente de				
Prestação de Serviços de				
Telecomunicações - Principal -				
Operações Intraorçamentárias				
72211001 - Contribuição para o	91.877	49.577	-42.300	
Fomento da Radiodifusão Pública -				
Principal - Operações Intraorçamentárias				
79220631 - Restituição de Despesas	0	389.633	389.633	

Primárias de Exercícios Anteriores -
Principal - Operações Intraorçamentárias

Total	702.438.823.19	6	696.895.179.139	-5.543.644.057
(D) Créditos Especiais e Extraordinários				-4.461.000
Reabertos				
Abertos				-4.461.000
Em tramitação				0
Valor deste crédito				0
(E) Créditos Extraordinários				0
Abertos				0
Em tramitação				0
Valor deste crédito				0
(F) Créditos Suplementares e Especiais				14.798.550.678
Abertos				-218.060.673
Em tramitação				899.000
Valor deste crédito				15.015.712.351
(G) Outras alterações orçamentárias				-69.959.476.825
Abertos				-69.959.476.825
Em tramitação				0
Valor deste crédito				0
(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)				49.621.743.090

Posição em 25/10/2023.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 783/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Proposta de Modificação de Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 40, de 2023-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Defesa, e de Portos e Aeroportos, e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 207.439.016,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4682226** e o código CRC **1A638516** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101620/2023-71

SUPER nº 4682226

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
 UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									104.000
ATIVIDADES										
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	20 122								104.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	20 122								104.000
	Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000		104.000
TOTAL - FISCAL										104.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										104.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									10.800
ATIVIDADES										
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122								10.800
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	12 122								10.800
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000		10.800
TOTAL - FISCAL										10.800
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.800

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		

				F	D		D		E	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									3.000.000
	PROJETOS									
5016 15UP	Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS	06 181								2.500.000
5016 15UP 5258	Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS - No Município de Ponta Porã - MS	06 181								2.500.000
	Prédio construído (percentual de execução): 10		F	4-INV	2	90	0	1019		2.500.000
5016 163U	Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal	06 181								500.000
5016 163U 3341	Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal - No Município do Rio de Janeiro - RJ	06 181		F	4-INV	2	90	0	1019	500.000
	Prédio construído (percentual de execução): 4									500.000
TOTAL - FISCAL										3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									5.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
5016 00CA	Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	06 128								5.000.000
5016 00CA 0001	Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional	06 128								5.000.000
	Bolsa concedida (unidade): 5.555		F	3-ODC	1	90	0	1050		2.704.521
			F	3-ODC	1	90	0	1052		981.979
			F	3-ODC	1	90	0	1444		1.313.500
TOTAL - FISCAL										5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3005	Transporte Aquaviário								28.387.000
	ATIVIDADES								
3005 212A	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos	26 784							22.000.000
3005 212A 0020	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Nordeste	26 784							2.000.000
	Porto atendido (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	2.000.000
3005 212A 0040	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Sul	26 784		4-INV	2	90	0	1000	20.000.000
	Porto atendido (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	4.960.000
									15.040.000
	PROJETOS								
3005 127G	Construção de Terminais Fluviais	26 784							1.387.000
3005 127G 0251	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Abaetetuba - PA	26 784							1.195.000
	Obra executada (percentual): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.195.000
3005 127G 0262	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Augusto Corrêa - PA	26 784							10.000
	Obra executada (percentual): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	10.000
3005 127G 0282	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Cametá - PA	26 784							45.000
	Obra executada (percentual): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	45.000
3005 127G 6508	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Belém - PA (Belém Mosqueiro)	26 784							137.000
	Obra executada (percentual): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	137.000
3005 15NW	Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL	26 784							5.000.000
3005 15NW 1795	Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió - AL	26 784							5.000.000
	Obra executada (percentual de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	5.000.000
3006	Transporte Terrestre e Trânsito								31.578.288
	PROJETOS								
3006 108X	Implantação de Postos de Pesagem	26 782							1.079.102
3006 108X 0052	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Goiás	26 782							1.079.102
	Posto implantado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1020	437.724
			F	4-INV	2	90	0	1444	641.378

3006 113X	Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN	26 782											11.040.903
3006 113X 1196	Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN - No Município de Caicó - RN	26 782		F	4-INV	2	90	0	1444				11.040.903
3006 163V	Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL	26 782											2.000.000
3006 163V 1795	Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL - No Município de Maceió - AL	26 782		F	4-INV	2	90	0	1444				2.000.000
3006 163W	Construção de Trecho Rodoviário - Cocos - Div BA/GO - na BR-030/BA	26 782											5.000.000
3006 163W 2025	Construção de Trecho Rodoviário - Cocos - Div BA/GO - na BR-030/BA - No Município de Cocos - BA	26 782		F	4-INV	2	90	0	1000				5.000.000
3006 163X	Construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - na BR 153/GO/MG	26 782											1.000.000
3006 163X 5541	Construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - na BR 153/GO/MG - No Município de Itumbiara - GO	26 782		F	4-INV	2	90	0	1444				1.000.000
	Obra executada (percentual de execução): 1												1.000.000
3006 3E50	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guihermina) - na BR-493/RJ	26 782											10.458.283
3006 3E50 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guihermina) - na BR-493/RJ - No Estado do Rio de Janeiro	26 782		F	4-INV	2	90	0	1444				10.458.283
3006 7M95	Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG	26 782											1.000.000
3006 7M95 2408	Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG - No Município de Belo Horizonte - MG	26 782		F	4-INV	2	90	0	1444				1.000.000
	Trecho adequado (quilômetro): 1												1.000.000
TOTAL - FISCAL													59.965.288
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													59.965.288

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								6.000.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5025	Cultura									3.000.000	
	ATIVIDADES										
5025 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	13 571								3.000.000	
5025 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional Projeto apoiado (unidade): 1	13 571								3.000.000	
			F	3-ODC	2	90	0	1000		1.700.000	
			F	3-ODC	2	90	0	1052		1.300.000	
TOTAL - FISCAL										3.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										3.000.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL		E	G	R	M	I	F	VALOR
				S	N	P	O	U	T	E		
				E	N	P	O	U	T	E		

6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional												52.078.602
PROJETOS													
6011 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	05 244											52.078.602
6011 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional	05 244											50.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 2												2.000.000
6011 1211 0247	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Rorainópolis - RR	05 244											48.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1												2.078.602
TOTAL - FISCAL													52.078.602
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													52.078.602

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
3004	Aviação Civil												6.000.000
PROJETOS													
3004 14UB	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	26 781											5.000.000
3004 14UB 0101	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Ariquemes - RO	26 781											5.000.000
	Aeroporto adequado (percentual de execução física): 5												5.000.000
3004 15YQ	Reforma, Ampliação e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Rosa/RS	26 781											1.000.000
3004 15YQ 5071	Reforma, Ampliação e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Rosa/RS - No Município de Santa Rosa - RS	26 781											1.000.000
	Aeroporto adequado (percentual de execução): 4												1.000.000
TOTAL - FISCAL													6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													6.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									72.280.326
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)	28 846								72.280.326
0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016) - Nacional	28 846								72.280.326
			F	3-ODC	1	90	0	1000		72.280.326
TOTAL - FISCAL										72.280.326
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										72.280.326

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica									15.015.712.351
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0903 00VP	Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022	28 845								8.715.500.000
0903 00VP 0001	Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022 - Nacional	28 845								8.715.500.000
0903 00VZ	Transferência Temporária ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), nos termos da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023	28 845								2.003.711.518
0903 00VZ 0001	Transferência Temporária ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), nos termos da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023 - Nacional	28 845								2.003.711.518

0903 00W0	Transferência Temporária ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), nos termos da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023	28 845	F	3-ODC	1	30	0	1000	2.003.711.518
0903 00W0 0001	Transferência Temporária ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), nos termos da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023 - Nacional	28 845	F	3-ODC	1	40	0	1000	4.296.500.833
TOTAL - FISCAL									15.015.712.351
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.015.712.351

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2203	Pesquisa e Inovação Agropecuária									104.000
ATIVIDADES										
2203 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	20 572								104.000
2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	20 572	F	3-ODC	2	90	0	1000		104.000
TOTAL - FISCAL										104.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										104.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									10.800
ATIVIDADES										
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								10.800
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior No Estado do Rio de Janeiro	12 364								10.800

					F	3-ODC	2	90	8	1000		10.800
TOTAL - FISCAL												10.800
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												10.800

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								3.000.000
	PROJETOS								
5016 155H	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG	06 181							800.000
5016 155H 2762	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG - No Município de Juiz de Fora MG Prédio construído (percentual de execução): 1	06 181	F	4-INV	2	90	0	1019	800.000
5016 15F9	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal	06 181							800.000
5016 15F9 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional	06 181	F	4-INV	2	90	0	1019	800.000
5016 15XB	Construção do Instituto Nacional de Identificação -INI/DIREX/PF	06 181							1.400.000
5016 15XB 5664	Construção do Instituto Nacional de Identificação -INI/DIREX/PF - Em Brasília - DF	06 181	F	4-INV	2	90	0	1019	1.400.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								5.000.000

ATIVIDADES											
5016 21BP	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	06 421									5.000.000
5016 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional	06 421									5.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1050			2.704.521
			F	3-ODC	1	90	0	1052			981.979
			F	3-ODC	1	90	0	1444			1.313.500
TOTAL - FISCAL											5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											5.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
3005	Transporte Aquaviário											23.387.000
	ATIVIDADES											
3005 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	26 784										23.387.000
3005 219Z 6037	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do São Francisco	26 784										6.200.000
3005 219Z 6041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraguai	26 784	F	3-ODC	2	90	0	1000				6.200.000
			F	4-INV	2	90	0	1444				17.187.000
3006	Transporte Terrestre e Trânsito											36.578.288
	PROJETOS											
3006 105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	26 782										5.000.000
3006 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia	26 782										5.000.000
3006 108X	Implantação de Postos de Pesagem	26 782	F	4-INV	2	90	0	1000				1.079.102
3006 108X 0021	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Maranhão	26 782	F	4-INV	2	90	0	1444				641.378
			F	4-INV	2	90	0	1444				641.378

3006 108X 0024	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte	26 782	F	3-ODC	2	90	0	1020	437.724
3006 13YE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	26 782							437.724
3006 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	26 782	F	4-INV	2	90	0	1444	1.000.000
3006 7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR- 101/AL	26 782							1.000.000
3006 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas	26 782	F	4-INV	2	90	0	1444	17.458.283
3006 7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	26 782							11.040.903
3006 7S75 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	26 782	F	4-INV	2	90	0	1444	11.040.903
3006 7XM3	Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO	26 782							1.000.000
3006 7XM3 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO - No Estado de Goiás	26 782	F	4-INV	2	90	0	1444	1.000.000
TOTAL - FISCAL									59.965.288
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									59.965.288

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								1.920.569
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							1.920.569
0910 000Q 0001	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1444	38.397
									38.397

0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846			F	3-ODC	2	80	0	1000	1.882.172
					F	3-ODC	2	80	0	1444	532.172
											1.350.000
5025	Cultura										4.079.431
	ATIVIDADES										
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392									4.079.431
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392			F	3-ODC	2	90	0	1444	4.079.431
	Projeto apoiado (unidade): 5										4.079.431
TOTAL - FISCAL											6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											6.000.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial								
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										1.500.000
	ATIVIDADES										
0032 2000	Administração da Unidade	13 122									1.300.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13 122			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.300.000
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	13 131									200.000
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	13 131			F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
											200.000
5025	Cultura										1.500.000
	ATIVIDADES										
5025 20ZI	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	13 392									1.500.000
5025 20ZI 0001	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional	13 392			F	3-ODC	2	60	0	1000	1.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 81				F	3-ODC	2	90	0	1000	700.000
											800.000
TOTAL - FISCAL											3.000.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	3.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional									52.078.602
PROJETOS										
6011 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	05 244								52.078.602
6011 1211 0238	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Boa Vista - RR	05 244	F	3-ODC	2	90	0	1000		2.078.602
			F	4-INV	2	30	0	1000		83.144
6011 1211 0638	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Imperatriz - MA	05 244	F	3-ODC	2	90	0	1444		30.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1444		1.200.000
6011 1211 0734	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de São Luís - MA	05 244	F	3-ODC	2	90	0	1444		28.800.000
			F	4-INV	2	40	0	1444		20.000.000
										800.000
										19.200.000
TOTAL - FISCAL										52.078.602
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										52.078.602

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
3004	Aviação Civil									6.000.000
ATIVIDADES										

3004 210F	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)	26 122										5.000.000
3004 210F 0001	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão) - Nacional	26 122		F	4-INV	2	90	0	1444			5.000.000
PROJETOS												
3004 14UB												
Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional												
3004 14UB 5071	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Santa Rosa - RS	26 781										1.000.000
	Aeroporto adequado (percentual de execução física): 4			F	4-INV	2	90	0	1000			1.000.000
TOTAL - FISCAL												6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												6.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial									
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
1031	Agropecuária Sustentável											72.280.326
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
1031 0281												72.280.326
1031 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 608										72.280.326
	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	20 608		F	3-ODC	1	90	0	1000			72.280.326
TOTAL - FISCAL												72.280.326
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												72.280.326